



DOCG

Ano 2024 • Edição **0234**

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Sexta-feira, 22 de março de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Campo Grande - RN, 21 de março de 2024.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 209/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 110901/2022, conforme Pregão Eletrônico nº 33/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **COMERCIAL PROCOPIO LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL PROCOPIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.553.216/0001-96, sediada à RUA PROJETADA, 0, CENTRO, Campo Grande/RN CEP:59680000, representada neste ato por Jose Cabral de Albuquerque, inscrito(a) no CPF nº 312.032.484-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA QUINTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 15 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

COMERCIAL PROCOPIO LTDA
JOSE CABRAL DE ALBUQUERQUE
CPF Nº 312.032.484-15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30703/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com **QUINZE COMUNICACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.836.421/0001-12, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, MÍDIA OFF-LINE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAL DO MUNICÍPIO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, ELETRÔNICAS E DIGITAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 12 de março de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL